

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 1

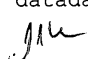
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - FONE: 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 86.947


Rubrica 


**IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 21, da Planta Amancio Moro, medindo 13,50m de frente para a Rua Julia da Costa, por 22,50m mais ou menos de fundos, contendo uma casa de construção mista sob o nº 3.058. Indicação Fiscal nº 25.007.016.000-5.

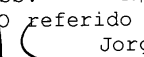
**PROPRIETÁRIO:** NORMANDO BAÚ, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 21.628-PR, inscrito no CPF/MF nº 000.869.679, residente nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 63.007 do livro 3-BH desta Serventia Registral, datada de 22 de setembro de 1970. O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 14 de setembro de 2009. 

**MATRÍCULA ABERTA EM CARÁTER PROVISÓRIO, NÃO PODENDO SER UTILIZADA PARA OUTROS FINS.**

**R-1-86.947** - PROT.406.208 de 24/08/2009 - **ARRESTO** - Conforme Auto de Arresto e Depósito, datado de 27 de julho de 2009, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 76790/2008, expedido pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, (arquivado sob nº 406.208), em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Ivany Moreira**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R\$1.559,89 (em 19/09/2008). O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 14 de setembro de 2009. (re) 

**AV-2-86.947** - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, a esta averbação, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, em virtude de não ter sido procedido ao transporte do ônus quando da abertura da presente matrícula, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe um **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** em favor de **Ivani Moreira** (brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta Capital, identidade nº 92.191-PR e CPF nº 000.797.829), consoante inscrição nº 7.488 do livro 4-I desta Serventia. Isento do FUNREJUS, conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (rz)

**AV-3-86.947** - Prot. 555.102 de 04/12/2020 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme ofício 742/2020 de 14/02/2020 (código de autenticidade PJT8Y 7QLLN ZJFPV FXGJ3), arquivado sob nº 555.102, oriundo do processo 0015619-98.2008.8.16.0185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** objeto do R-1 desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 189,00 VRC = R\$36,48; Fundep: R\$1,82; ISS: R\$1,45. Selo Funarpen: 0183945SRAA000000030120I. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2020.  Jorge Luis Moran. (jf)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 86.947 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2020.



FUNARPEN

SELO DIGITAL 0183945PVAA0000000171920U

<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

